

Normas complementares à Resolução CEG 15/71 para regulamentação de critérios de aprovação e segunda chamada nas disciplinas ministradas pela Unidade (aprovada na reunião de CPX 13/12/2013)

DISCIPLINAS TEÓRICAS e TEÓRICO-PRÁTICAS

Haverá pelo menos duas notas parciais, aqui nomeadas N1 e N2, sendo que cada nota poderá ser resultante da composição de mais de uma forma de avaliação (trabalhos, seminários etc).

O docente optará por um dos dois critérios para aprovação:

- 1) Média 5,0 em que o aluno não terá direito a prova final e estará reprovado se sua nota final, resultante da média aritmética entre N1 e N2, for inferior a 5,0
- 2) Média 7,0 em que se deverá observar os seguintes critérios:
 - Existência de uma Prova Final, versando sobre toda a matéria lecionada na disciplina;
 - Tendo o aluno as duas notas N1 e N2 e sendo M a média aritmética das duas notas parciais, então:
 - a) se $M < 3,0$ o aluno não terá direito a fazer a prova final, sendo M o seu grau final, implicando em reprovação;
 - b) se $M > \text{ou} = 7,0$, o aluno estará dispensado de fazer a prova final, se assim o desejar. Neste caso será M o seu grau final, implicando em aprovação;
 - c) se $3,0 \leq M < 7,0$, o aluno deverá fazer a prova final. Neste caso, para o cálculo de seu grau final (GF), se fará a média aritmética de M com a nota obtida na prova final. Se $GF > \text{ou} = 5,0$, estará o aluno aprovado; se $GF < 5,0$, estará o aluno reprovado.

Para ambos os casos, 1 e 2, acima descritos, não poderá haver duplicação de uma das notas para cálculo da média. Haverá prova de segunda chamada, previamente agendada no programa da disciplina para o término do período. Fica a critério do professor responsável pela disciplina:

- a) Definir a data de todas as provas;
- b) Definir o conteúdo da prova de segunda chamada, se versando sobre o conteúdo total ou parcial da matéria;
- c) Definir a necessidade de apresentação de atestado médico ou outras formas de justificativa para concessão da segunda chamada;
- d) Definir quantas provas de segunda chamada oferecerá.

Caso o aluno falte a todas as avaliações parciais, ficará o mesmo reprovado por falta e por média e não poderá fazer a prova final, sendo $M = 0$ seu grau final.

DISCIPLINAS EXPERIMENTAIS

Seguem os critérios acima e adiciona-se:

- 1) Será obrigatória a realização de, no mínimo, 75% dos trabalhos práticos, sem o que o aluno estará reprovado, independentemente das notas que obtiver.
- 2) Poderá ser exigida a realização de trabalhos práticos que visem o desenvolvimento de técnicas ou preparem para outros trabalhos, aos quais não sejam atribuídas notas mas que exijam presença obrigatória.
- 3) No computo da média, levar-se-á em conta as notas obtidas nas diferentes formas de avaliação atribuindo-se nota 0 (zero) em caso de falta.
- 4) O critério de atribuição de pesos para os trabalhos será determinado pelo docente responsável pela disciplina.

Casos omissos serão avaliados pela COAA sob solicitação do docente ou do aluno.